



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CEARÁ

INDICAÇÃO Nº 004/2024

Indica ao Poder Executivo o envio de Projeto de Lei ao Poder Legislativo no sentido de corrigir o valor fixado na Lei Municipal n.º 288/2019 como limítrofe para a promoção da Semana Cultural de Panacuí.

O Vereador que a este subscreve, ora indica ao Poder Executivo, considerando a reserva de competência da matéria, que envie Projeto de Lei ao Poder Legislativo no sentido de corrigir o valor fixado na Lei Municipal n.º 288/2019 como limítrofe para a promoção da Semana Cultural de Panacuí, desta feita alterando-o para R\$ 50.000,00.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 03 de abril de 2024.

Francisco Robério Vasconcelos
Vereador

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO!

Justificativa

**Excelentíssimos Vereadores,
Excelentíssimas Vereadoras,**

A Lei Municipal 288/2019 autoriza ao Poder Executivo firmar convênio com a Associação Força Unida de Panacuí objetivando a promoção da Semana Cultural de Panacuí.

A referida lei, editada em 2019, fixa o limite de R\$ 35.000,00 a título de repasse com a citada finalidade, valor que se tornou insuficiente com o aumento do custo de insumos e serviços indispensáveis para a realização do evento.

Deste modo, a presente proposição busca que o Poder Executivo corrija o valor máximo e possível de ser transferido, evitando solução de continuidade no evento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 03 de abril de 2024.

Francisco Robério Vasconcelos
Vereador